CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA - EDITAL Nº 001/2026

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto nº 060/2026 de 01 de Abril de 2026, torna público no dia **16.11.2026,** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDAS do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Tanhaçu / Bahia.

1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Exame de Seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar os documentos conforme orientações abaixo, **a partir das 08h do dia 18/11/2026 às 23h59min do dia 19/11/2026, observado o horário local**.

2.1. Conforme o estabelecido no subitem 3.14.3. do Edital de Abertura nº 001/2026, ficam CONVOCADOS os candidatos habilitados para a heteroidentificação à autodeclaração como pessoa preta ou parda.

INSC	NOME	VAGA	NASC.
10907	GUILHERME FERREIRA NEVES SILVA	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/09/97
11397	GUSTAVO GOMES MESSIAS OLIVEIRA	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15/04/03
11100	HODNEY MOTA CRUZ BADARO	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/12/93
11222	IARA SILVA SANTOS	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	27/11/97
10975	JEFERSON AMORIM DOS SANTOS	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/05
11118	JUSSARA JESUS SANTOS	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/06/84
11128	LUCAS JESUS SANTOS	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/03/08
10532	VÂNIA REGINA SANTOS VILARIM	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/04/85
11462	WELLINGTON PEREIRA SANTOS	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/11/84
11531	WITOR HELLION SANTOS PIRES	301 - 301-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16/01/08

3.1. Documentos a serem enviados pelos candidatos autodeclarados PPP (pretos ou pardos):

I. **Digitalização do Formulário de Autodeclaração de Heteroidentificação devidamente assinado;**
II. **Digitalização colorida do documento de identificação com foto do candidato (cédula de identidade-RG; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);**
III. **Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 20MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:**

a) Boa iluminação;
b) Fundo branco;
c) Sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
d) Sem filtros de edição;
e) Boa resolução; e
f) Preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior)




IV. Um vídeo individual recente (com no máximo 50MB e de até 20 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, na qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", me autodeclaro preto(a) ou pardo(a). (de acordo com a autodeclaração).

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

a) Boa iluminação;
b) Fundo branco;
c) Sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
d) Sem filtros de edição;
e) Boa resolução.

Para envio dos documentos supracitados o candidato deverá acessar a área de acompanhamento individual, conforme passo a passo abaixo:

1º) Acesse o site www.planejarconcursos.com.br;

2º) Clicar no Link do Edital de Convocação que será direcionado "Área do Candidato";

3º) Acessar a área restrita, denominada "Área do Candidato", localizada na tela principal do site, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição;

4º) Clicar na inscrição correspondente ao EDITAL 001/2026 Prefeitura Municipal de Tanhaçu/BA.

5º) Clicar em "ENVIO DE DOCUMENTOS".

4. A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no processo seletivo e as características fenotípicas do(a)candidato(a).

5. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio do formulário de autodeclaração devidamente assinado, das fotos e o vídeo.

7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:
7.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.
7.2 Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda).

8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o instituto de usufruir das vagas ofertadas aos candidatos negros estará sujeito:
a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

9. Será indeferida a homologação do candidato concorrente as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pessoa negra (preta ou parda) àqueles que:
9.1 não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela comissão;
9.2 não cumpram as orientações deste edital;
9.3 não assinem a Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

10. O/A candidato/a que não fizer o upload do formulário de autodeclaração devidamente assinado, documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo será eliminado/a, dispensada a convocação suplementar.

11. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

12. A Comissão de Heteroidentificação à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração informada no sistema SISTEMA ASSPLAN e as características fenotípicas do/a candidato/a.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU / BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO | Edital: Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF nº _____, com nº de inscrição _____,

para o cargo: _____

DECLARO, para fins de inscrição na opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas PPP, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital 001/2026, que sou cidadão(ã) negro(a) / pardo(a).

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ – _____, _____ de Novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO E DEVIDAMENTE ASSINADO.**